

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

“Altera o inciso II, do artigo 12 da lei 7.310 de 19 de junho de 2024 e às outras providencias”

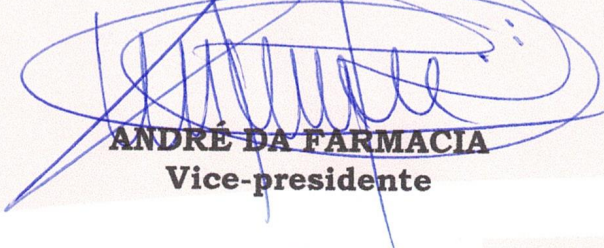
Após a presente propositura apresentada em regime de urgência nesta casa de leis no dia 12 de novembro de 2024, submetemos a necessidade desta comissão em apreciar o relevante tema que trata sobre a alteração da Lei das Diretrizes Orçamentária LDO, dentro do período regimental de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, para emitir o parecer, conforme previsto no artigo 90 do regimento interno, e assim assegura os aspectos constitucionais, legais e regimentais na regular tramitação nesta Casa.

Diante o exposto, caso não seja cumprido o tempo regimental previsto para análise desta comissão de Justiça e Redação e Redação Final, emitimos **PARECER DESFAVORÁVEL** para análise do parecer em regime de urgência, do Projeto de Lei n° 161/2024, sendo prejudicado a sua devida análise e submetida à sua apreciação.

Sala de Comissões, 12 de novembro de 2024



RODRIGO DORIVAL GOMES
Presidente



ANDRÉ DA FARMÁCIA
Vice-presidente

JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário